

Informação

Projeto de resolução n.º 1263/XIII (3.ª) (GP/BE) - Recomenda o estabelecimento da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, conforme o determinado na Lei n.º 107/2001

Projeto de resolução n.º 1339/XIII (3.ª) (GP/PCP) - Recomenda ao Governo a criação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Centro Histórico do Porto Projeto de resolução n.º 1413/XIIII (3.ª) (GP PS)- Recomenda ao Governo o início imediato do procedimento de delimitação da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto e de Gaia e a extensão da zona classificada ao Centro Histórico de Gaia

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, na reunião da Comissão de 13/03/2018





- 1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do BE tomaram a iniciativa de apresentar o projeto de resolução n.º 1263/XIII (3.ª) Recomenda o estabelecimento da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, conforme o determinado na Lei n.º 107/2001 -, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 22 de janeiro de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 23 do mesmo mês.
- 3. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o <u>projeto de resolução n.º 1339/XIII (3.ª)</u> -Recomenda ao Governo a criação da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Centro Histórico do Porto.
- 4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 6 de fevereiro de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 19 do mesmo mês.
- 5. Ao abrigo dos mesmos dispositivos legais, o Grupo Parlamentar do PS apresentou o projeto de resolução n.º 1413/XIIII (3.ª) (GP PS) Recomenda ao Governo o início imediato do procedimento de delimitação da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto e de Gaia e a extensão da zona classificada ao Centro Histórico de Gaia.
- 6. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 9 de março de 2018, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 13 do mesmo mês.
- 7. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto do dia 13 de março de 2018.
- 8. A Senhora Deputada Maria Manuel Rola (BE) apresentou o projeto de resolução n.º 1263/XIII (3.ª), referindo, em síntese, que o Centro Histórico do Porto está inscrito como Património Mundial da UNESCO desde dezembro de 1996 e que a 30 de julho de 2010 foi publicado em Diário da República o Aviso n.º 15173/2010, cujo Anexo I define a planta de implantação e a correspondente Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto. No entanto, a 14 de novembro de 2012, este aviso foi anulado por ação judicial da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, pelo que o Centro Histórico do Porto, conjunto classificado, não dispõe atualmente de qualquer Zona Especial de Proteção (ZEP). Assim, para o Grupo Parlamentar do BE torna-se necessário proceder à instauração de um processo que defina uma Zona Especial de Proteção, de forma a cumprir com a legislação que estabelece a obrigatoriedade de definição de tal implantação através de mapa



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

a ser publicado por aviso em *Diário da República*, sobretudo porque esta é uma zona que tem sofrido uma pressão turística que pode descaracterizar por completo o património mundial da UNESCO e levar à retirada deste título por esta entidade. Nesse sentido, a iniciativa do Grupo Parlamentar do BE recomendar que o Governo dê início ao procedimento de delimitação do conteúdo da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, para que esta seja publicada por aviso em Diário da República no prazo de 6 meses a contar da aprovação da resolução, e que proceda ao levantamento e delimitação de outras ZEP de bens inscritos na lista do património mundial, começando por aqueles sujeitos a maiores pressões externas.

- 9. A Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) apresentou o projeto de resolução n.º 1339/XIII (3.a) (PCP), mencionando, em resumo, que a cidade do Porto, particularmente o seu centro histórico, Património Mundial da Unesco desde 1996, constitui uma realidade de inegável interesse histórico e cultural e um reconhecido e mundialmente apreciado destino turístico que importa valorizar mas também salvaguardar. Depois da classificação do Porto como Património da Humanidade e da constituição da Zona Especial de Proteção (ZEP) do Centro Histórico do Porto, a mesma foi anulada por impugnação judicial da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, estando neste momento esta zona sem este mecanismo de proteção do seu património, o que se reveste de particular importância na medida em que a Câmara do Porto, juntamente com a Direção-Geral do Património Cultural, se prepara para intervir na Estação de São Bento, monumento classificado como Imóvel de Interesse Público e dentro do perímetro do Património Mundial. Para o Grupo Parlamentar do PCP os projetos existentes para a Estação de São Bento não devem pôr em causa nem o património nem os usos que a estação hoje tem, sendo que as mais recentes notícias relativas à construção de uma torre panorâmica com 18 metros de altura são desse já uma fonte de preocupação, para além de a aposta que está a ser feita na massificação do turismo e na criação de equipamentos de hotelaria dentro da estação oferecer imensas reservas. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PCP propõe que se inicie, com a maior brevidade, o processo de delimitação e criação da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, avalie a introdução de mecanismos na lei que permitam um novo procedimento para definição da respetiva Zona Especial de Proteção dos bens inscritos na lista do património mundial e proceda à fixação das respetivas Zonas Especiais de Proteção dos bens e conjuntos inscritos na lista do património mundial.
- 10. A Senhora Deputada Carla Sousa (PS) apresentou o projeto de resolução n.º 1413/XIIII (3.ª), referindo que o Grupo Parlamentar do PS pretende que se dê início imediato ao procedimento de delimitação da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, Ponte Luiz I e Mosteiro da Serra do Pilar e que a classificação do Património Mundial pela UNESCO atribuída ao Porto se estenda também ao centro histórico de Vila Nova de Gaia e às caves do Vinho do Porto. Lembrou que o Porto e Vila Nova de Gaia assistem a um período de grande pressão turística e imobiliária e que a ausência de mecanismos máximos de proteção legal pode levar a descaracterizações irreversíveis no edificado, na harmonia e unidade visual que aquela zona do centro histórico encerra.





- 11. O Senhor Deputado José Carlos Barros (PSD) sublinhou que o Grupo Parlamentar do PSD acompanha as iniciativas apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PCP e do BE quanto à importância do restabelecimento da Zona Especial de Proteção do Centro Histórico do Porto, sobretudo porque qualquer um dos projetos de resolução não entra em especificações quanto a áreas a delimitar ou bens a incluir. Adiantou, contudo, em respeito pelas competências das câmaras municipais envolvidas, o Grupo Parlamentar do PSD defende que idealmente o processo devia ter o seu início através da entidade competente na matéria, a DGPC, e as Câmaras Municipais do Porto e de Vila Nova de Gaia e não tanto por uma recomendação por parte da Assembleia da República ao Governo.
- 12. A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) disse estar de acordo com a intervenção do Senhor Deputado José Carlos Barros (PSD), afirmando não fazer nenhum sentido que as duas Câmaras Municipais não sejam envolvidas em todo este processo.
- 13. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 13 de março de 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Edite Estrela)

Ed: the